



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Of. Nº147/2025ADM São Francisco de Assis, em 10 de março de 2025.

Exmº. Sr;
Rudinei Ferreira Cortese
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis -RS

Assunto: Projeto de lei nº 32/2025

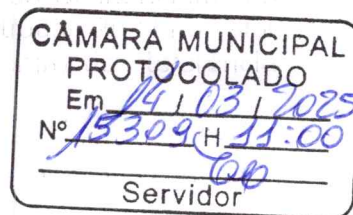
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 32/2025 ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 do Município de São Francisco de Assis e abre Crédito Especial.

Justificamos a alteração no Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 uma vez que não estava previsto nestas leis e também abertura do Crédito Especial para criação da rubrica, por não estar previsto a transferência do Governo do Estado através da portaria 179/2024 do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024 no valor de R\$ 250.000,00 para a Reforma/ Ampliação e adaptação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Proteger.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS . CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252 1414 - CEP: 97610-000
E-MAIL: padmin@bol.com.br . facebook: @prefeiturasaochicodeassis



Projeto de lei nº 32/2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 142- População Carente

OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente , proporcionado sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1532	Piso Gaúcho especial-programa avançar suas reconstrução 2024	un	2025	300.000,00
	Produto:	Reforma e ampliação			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção: 244	Assistência Comunitária			

Art. 2º – É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1301082440142.1532.000 44 90 51 Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

1301082440142.1532.000 44 90 51 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 1532 PISO GAUCHO ESPECIAL- PROGRAMA AVANÇAR SUAS RECONSTRUÇÃO 2024

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto a transferência do Governo do Estado através da portaria 179/2024 do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024 no valor de R\$ 250.000,00 para a Reforma/ Ampliação e adaptação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Proteger. Sendo que a contrapartida municipal no valor de R\$ 50.000,00, será pela redução da seguinte despesa: (28706) 1301236910142146700033904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PISO GAÚCHO
ESPECIAL

A execução deste recurso ocorre através da **PORTARIA Nº 179/2024**, a qual disponibilizou no sistema SEGDA o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024**, no qual o Município de São Francisco de Assis manifestou interesse em **REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Proteger**, no valor R\$ 250.000,00, com contrapartida do município no valor de R\$ 50.000,00 do recurso 'LIVRE'.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa		Recurso Total
Código	Especificação	
449052	REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Proteger, no valor R\$ 250.000,00, com contrapartida do município no valor de R\$ 50.000,00 do recurso 'LIVRE'	R\$ 300.000,00



APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

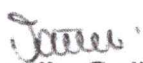
Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 18 de Fevereiro de 2025, foi aprovado o presente **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PISO GAÚCHO ESPECIAL**, através da **PORTARIA Nº 179/2024**, a qual disponibilizou no sistema SEGDA o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024**, no qual o Município de São Francisco de Assis manifestou interesse em **REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Proteger**, no valor R\$ 250.000,00, com contrapartida do município no valor de R\$ 50.000,00 do recurso 'LIVRE'. Conforme Ata nº01/2025, Resolução nº 01/2025.

São Francisco de Assis, 18 de Fevereiro 2025.


PAULO ARILTON MULLER DE LIMA
Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 18 de Fevereiro 2025.


Tatieli Bataglin Salbego
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Francisco de Assis/RS, em reunião extraordinária no dia 11 de Dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 484/2099, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS PARA O CREAS REGIONALIZADO – MODALIDADE MUNICIPAL – via FEAS, NO VALOR DE R\$ 37.667,44**(Aprovar ad referendum conforme Ata nº 07/2024 e Resolução nº 07/2024). Conforme ata nº 08, de 11 de Dezembro de 2024;

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular**, exercício 2024, no valor de **R\$ 58.955,75** (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), disponibilizado no SEG DAS, e que poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024. Conforme ata nº 08, de 11 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Aprovar o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução,2024**, disponibilizado no SEG DAS, no valor **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais). Conforme ata nº 08 de 11 de Dezembro de 2024.

Art. 4º – Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO AÇÕES COVID ACOLHIMENTO PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 30.020,01**, execução conforme Portarias nºs 973 e 104/2024. Conforme ata nº 08 de 11 de Dezembro de 2024.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de aprovação. Conforme ata nº 08 de 11 de Dezembro de 2024.

São Francisco de Assis, 11 de Dezembro de 2024.



PAULO ARILTON MULLER DE LIMA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Francisco de Assis/RS, em reunião ordinária no dia 18 de Fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 484/2099, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PISO GAÚCHO ESPECIAL**, através da **PORTARIA Nº 179/2024**, a qual disponibilizou no sistema SEG DAS o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024**, no qual o Município de São Francisco de Assis manifestou interesse em **REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Proteger**, no valor **R\$ 250.000,00**, com contrapartida do município no valor de **R\$ 50.000,00 do recurso 'LIVRE'**. Conforme ata nº 01 de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de aprovação. Conforme ata nº 01 de 18 de Fevereiro de 2025.

São Francisco de Assis, 18 de Fevereiro de 2025.



PAULO ARILTON MULLER DE LIMA

Presidente do CMAS